

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

1

**Informações importantes:**

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

**Art. 51.** A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**Art. 71.** O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:**

**Art. 42.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

**Art. 146.** As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

**Art. 157.** A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

2

**Art. 187.** A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

**Art. 218.** Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

**Art. 219.** O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

**Art. 225.** As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

**Art. 225-A.** Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

3

**Art. 226.** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

**Art. 227.** Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

**Art. 227-E.** Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Airto Ferronato	10 a 14			27			
Alberto Kopittke							
Alceu Brasinha				19			
Any Ortiz		10 a 13		03, 05, 06			
Bernardino Vendruscolo		06 a 19					
Cassio Trogildo				06			
Cláudio Janta	10 a 13	27	05 a 08				
Delegado Cleiton			13				
Dr. Thiago							
Elizandro Sabino							
Engº Comassetto			01 a 03				

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Fernanda Melchionna			03				
Guilherme Socias Villela							
Idenir Cecchim							
João Bosco Vaz				13, 24			
João Carlos Nedel							
João Derly				05, 06			
Jussara Cony				06, 13, 20 e 27			
Kevin Krieger		26 a 30		06			
Lourdes Sprenger							
Marcelo Sgarbossa							
Márcio Bins Ely							
Mario Manfro							

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Mauro Pinheiro*			06				
Mônica Leal	10 a 14			24, 26 e 27			
Nereu D'Ávila	03 a 17						
Paulinho Motorista							
Paulo Brum	01 a 06			13, 20 e 26			
Pedro Ruas				10			
Professor Garcia*			19 e 24				
Reginaldo Pujol			27 a 29				
Séfora Mota				12			
Sofia Cavedon			03, 19 a 23	24			
Tarciso Flecha Negra							
Valter Nagelstein		01 a 07		10, 12, 19, 20			
Waldir Canal				20			

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

7

**Suplentes:**

**Mario Fraga:** No exercício da vereança do dia 03 ao dia 17, em substituição ao vereador Nereu D'Ávila, e do dia 26 ao dia 30, em substituição ao vereador Kevin Krieger.

Participou de 09 sessões ordinárias (dias 03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 26 e 27) e de 02 reuniões ordinárias (dias 04 e 11) da CEFOR.

**Dr Raul Torelly:** No exercício da vereança do dia 01 ao dia 07, em substituição ao vereador Valter Nagesltein.

Participou de 03 sessões ordinárias (dias 03, 05 e 06) e de 01 reunião ordinária da CCJ (dia 04)

**Rodrigo Maroni:** No exercício da vereança do dia 06 ao dia 19, em substituição ao vereador Bernardino Vendruscolo.

Participou de 04 sessões ordinárias (dias 06, 10, 13 e 17).

Ausente em 02 sessões ordinárias (dias 12 e 19) e em 02 reuniões ordinárias da CEFOR (dias 11 e 18).

**Roni Casa da Sopa:** No exercício da vereança do dia 01 ao dia 06, em substituição ao vereador Paulo Brum.

Participou de 03 sessões ordinárias (dias 03, 05 e 06) e de 01 reunião ordinária da COSMAM (dia 04)

**Sessões – Plenário:**

**Sessões ordinárias:** 12 – dias 03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 27.

**Sessões solenes:** 10 – dias 04 (duas), 11 (duas), 14, 18, 20, 25 (duas) e 28.

**Reuniões das Comissões:**

**CCJ:** 04 reuniões ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25).

**CECE:** 04 reuniões ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25) e 01 reunião extraordinária (dia 18).

**CEDECONDH:** 05 reuniões ordinárias (dias 04, 11 e 18) e 01 reunião extraordinária (dia 27).

**CEFOR:** 04 reuniões ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25).

**COSMAM:** 05 reuniões ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25).

**CUTHAB:** 05 reuniões ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25).

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2014 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

8

**Observações:**

O vereador Mauro Pinheiro assumiu a Presidência deste Legislativo nos dias 10 e 11 e das 7h48min às 22h42min do dia 20, em substituição ao vereador Professor Garcia, em Licença para desempenhar o cargo público de Prefeito Municipal de Porto Alegre.

O vereador Paulo Brum apresentou documento (Memorando nº 044/14) informando que se ausentaria no dia 26 em função de comparecimento na 2ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 08 de dezembro de 2014.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTE**